

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO E DE INGRESSO AO CICLO DE ESTUDOS DE DOUTORAMENTO EM ENGENHARIA SUSTENTÁVEL DE PRODUTO E PROCESSOS – REGIME DIURNO 2025/2026

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Engenharia Sustentável de Produto e Processos, nas condições a seguir especificadas (de acordo com a legislação portuguesa):

1. Fixação de vagas

1.1. Número total de vagas para o ano letivo 2025/2026: 15

1.2. Número de vagas para a 1.ª chamada / 1.ª fase: 5

1.3. Número de vagas para a 1.ª chamada / 2.ª fase: 5 + vagas sobranes

1.4. Número de vagas para a 2.ª chamada: 5 + vagas sobranes

2. Condições de acesso e ingresso

2.1. Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 2º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-científico da Escola onde efetuou a candidatura;
- e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudo pelo Conselho Técnico-científico da Escola onde efetuou a candidatura.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) a e) do ponto 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre ou o reconhecimento desse grau.

2.3. Os candidatos deverão possuir uma formação de base em Engenharia ou em Ciência e Tecnologia.

3. Candidatos Internacionais:

3.1 São considerados candidatos internacionais, aqueles que:

- i) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;
- ii) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia¹;
- iii) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2025, bem como os filhos que com eles residam²;
- iv) não sejam beneficiários, a 01/01/2025, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

4. Critérios de seriação

4.1. Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo do número 2.1, a classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, de acordo com a seguinte expressão:

Classificação = $[0,7 \times (\text{Curriculum Vitae}) + 0,25 \times (\text{carta de apresentação e de motivação}) + 0,05 \times (\text{carta(s) de recomendação})]$.

4.2. A avaliação do Curriculum Vitae, terá em consideração:

- 1) A adequação e valia do currículo académico tendo em atenção, nomeadamente, as classificações finais em cursos de primeiro e segundo ciclo, ou equivalentes, em áreas relevantes para a Engenharia Sustentável de Produto e Processos, ou afins, ações de mobilidade/intercâmbio envolvendo outras universidades e resultados de testes padronizados reconhecidos internacionalmente;
- 2) Experiência Científica, particularmente, participação em projetos de investigação, publicações científicas, participação em conferências e eventos científicos; prémios científicos, outros indicadores de atividade e envolvimento científico;

¹ Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside. iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro

na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

² O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo apenas releva para este efeito durante o período em que o estudante se encontra a frequentar o ensino secundário em Portugal, conforme disposto no Estatuto de Estudante Internacional.

3) Experiência relevante e demonstração de proficiência escrita e falada em inglês;

4) Outras atividades de natureza extracurricular, cultural, desportiva, ou de trabalho de voluntariado e de serviço à comunidade que o candidato entenda deverem ser tidas em conta.

A classificação a atribuir ao Curriculum Vitae, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, de acordo com a seguinte expressão:

Curriculum Vitae = 0,5 x currículo académico + 0,25 x currículo científico + 0,2 x (experiência relevante + proficiência escrita e falada em inglês) + 0,05 x (atividades de natureza extracurricular)

4.3. A apresentação do candidato, incluindo a carta de motivação e entrevista³ (se for considerada necessária pela Comissão de Coordenação do Ciclo de Estudos - CCCE) serão utilizadas para avaliar o grau de alinhamento e comprometimento do candidato com os objetivos deste programa doutoral e o impacto que projeta em termos futuros após a conclusão do programa doutoral.

4.4. Nas cartas de recomendação (até duas), será valorizada a credibilidade e pertinência das observações delas constantes, na apreciação de outras características do perfil e percurso do candidato, que permitam avaliar as suas qualidades de trabalho, a sua capacidade de iniciativa e o seu grau de autonomia.

4.5. Após a aplicação da fórmula do ponto 4.1.:

1) Os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200, serão automaticamente excluídos.

2) Em caso de empate, a melhor classificação no currículo académico será utilizada como primeiro critério de desempate e depois o melhor currículo científico.

5. Candidatura

5.1. A candidatura deve ser submetida apenas numa instituição, onde o candidato pretende desenvolver o seu trabalho de doutoramento, em <https://infoestudante.ipleiria.pt> e só é considerada válida após o *upload* da documentação constante do ponto 5.2 e o pagamento da taxa de candidatura dentro do prazo estabelecido.

5.2. Documentos a apresentar⁴

Constituem a lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os documentos indicados nas alíneas b), c) e d):

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;
- b) Documento de identificação civil e número de identificação fiscal. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação civil que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;
- c) Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata e respetiva classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada.
- d) Certificado das disciplinas dos ciclos de estudos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;
- e) Carta de apresentação e de motivação do candidato.
- f) Cartas de recomendação.

5.3. Os candidatos não colocados por falta de vaga podem solicitar, na plataforma de candidatura, a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte (havendo), sem custos adicionais.

5.4. Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado, desde que se verifique existirem condições de integração.

³ A chamada para a entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.

⁴ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer

relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa, inglesa ou italiana (obrigatória a tradução para uma destas línguas). Os estudantes devem apresentar um certificado emitido por uma autoridade competente que comprove conhecimentos da língua do curso, ou equivalente, com nível igual ou superior ao B2 (QECR). Caso não apresentem o certificado no momento da candidatura, poderão ser submetidos a uma avaliação de nível e poderá ser exigido que alcancem esse nível dentro do prazo definido pela CCCE.

6. Calendário e Matrícula

6.1. Calendário

Período	1.ª Entrada 1.ª Fase	1.ª Entrada 2.ª Fase	2.ª Entrada Fase única
Prazo de candidatura	12.05.2025 a 06.06.2025	01.07.2025 a 29.08.2025	06.01.2026 a 02.02.2026
Publicação dos Resultados	16.06.2025	16.09.2025	16.02.2026
Matrícula e Inscrição	23.06.2025 a 27.06.2025	18.09.2025 a 23.09.2025	18.02.2026 a 23.02.2026

6.2. Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

6.3. A matrícula e a inscrição do Estudante Internacional só são confirmadas após pagamento único correspondente a 40% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da Instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

8. Início do curso: Os estudantes inscritos no âmbito da 1.ª Entrada iniciam as atividades letivas no 1.º semestre do ano letivo 2025/26. Os inscritos no âmbito da 2ª Entrada iniciam as atividades letivas no 2.º semestre do ano letivo de 2025/26.

9. Regime e dias de funcionamento:

Regime: Diurno

Dias de funcionamento: dias úteis.

10. Pré-requisitos: Não aplicável.

11. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: n/a

12. Língua utilizada na ministração do ensino: Portuguesa e/ou Inglesa.

13. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria,

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão

Assinado por: **CARLOS MANUEL DA SILVA RABADÃO**

Data: 2025.05.11 23:20:03+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Leiria**